



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
GABINETE DA DIRETORIA GERAL
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
Telefone: (81) 3194-9200

PROCESSO : 0010318-28.2017.6.17.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO : 1. Contratação direta, por dispensa de licitação, da CELPE, concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica em alta-tensão para o imóvel onde funciona a Central de Atendimento ao Eleitor/CAEC e Cartórios Eleitorais de Recife, situado na Praça das Cinco Pontas;
2. Pagamento de fatura pertinente à realização de obras, a cargo da CELPE, com participação financeira deste Tribunal; e
3. Minutas do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição/CUSD, Contrato de Compra de Energia Regulada/CCER e do Contrato de Participação Financeira/CFIN.

DESPACHO DG Nº 6079/2020/GABDG

Considerando o atendimento pela SESAD das recomendações indicadas no Parecer AssDG 957 (1297054), em observância ao Despacho DG 5952 (1300149);

Considerando a Informação SESAD 19279 (1300805) e o E-mail CELPE (1304389) quanto à substituição do contrato atualmente vigente (CUSD e CCER) pelo novo contrato de fornecimento e de obras (CUSD, CCER E PFIN);

Considerando a informação da CELPE quanto à inaplicabilidade de qualquer rescisão ao contrato vigente, bem como de qualquer tipo de multa (E-mail CELPE - 1304389);

Considerando que a despesa referente ao custo com fornecimento de energia elétrica do exercício de 2020 já se encontra aprovada (Despachos DG 120 1083310 e 2573 1181738 - SEI nº 0010318-28.2017.6.17.8000), devidamente empenhada e que será transferida para o novo contrato, conforme teor da Informação SESAD 19570 (1304906); e

Considerando que a única despesa adicional dessa nova contratação se refere à participação deste Regional no custo da obra, a cargo CELPE, no valor de R\$ 5.582,08 (Informação SESAD 19570 - 1304906);

Com base na Portaria TRE/PE nº 62/2020 (art. 1º, III, b.1), no Parecer ASSDG 957 (1297054) e na Informação SEPOR 18944 (1295911), autorizo a contratação da Companhia Energética de Pernambuco/CELPE para o fornecimento de energia elétrica de alta-tensão (Cinco pontas 2), mediante a formalização dos Contratos de Uso do Sistema de Distribuição/CUSD, de Compra de Energia Regulada/CCER e de Participação Financeira/CFIN, bem como autorizo o pagamento da fatura pertinente à realização de obras, a cargo da CELPE, com participação financeira deste Tribunal, no valor de R\$ 5.582,08 (cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oito centavos), ficando as despesas referentes ao exercício 2021 condicionadas à efetiva disponibilidade financeira.

Encaminho à apreciação do Exmo. Desembargador Presidente, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/1993.



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 07/10/2020, às 11:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1304927 e o código CRC 77C19A43.